



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETOS DE LEI nº 42/2015, 43/2015, 44/2015, 45/2015, 46/2015, 47/2015 e 48/2015 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Os Projetos de Lei acima mencionados, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foram encaminhados para análise desta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, e cujo teor dispõem:

PROJETO DE LEI nº 42/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 4.668.027,60, destinado à Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais, para pavimentação asfáltica e dá outras providências;

PROJETO DE LEI nº 43/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 420.000,00, sendo R\$ 30.000,00 destinado à Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais e R\$ 390.000,00 destinado à Coordenadoria de Esportes e Lazer e dá outras providências;

PROJETO DE LEI nº 44/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.026.264,40, destinado à Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais para pavimentação asfáltica e dá outras providências;

PROJETO DE LEI nº 45/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 210.000,00, destinado à reforma da Cozinha Piloto, para obras e instalações;

PROJETO DE LEI nº 46/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial e transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 37.800,00, destinado à subvenção social para a APAE, com a anulação de dotação ao Fundo Municipal de Transito.

PROJETO DE LEI nº 47/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar proveniente de superávit financeiro, na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 350.000,00, destinado à construção, instalação, ampliação e reformas de Creches;

PROJETO DE LEI nº 48/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial e transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 285.000,00, destinado à construção, instalação, ampliação de Creches 40%, com a anulação de dotação ao FUNDEB para Manutenção do Transporte Escolar.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei nº 42/2015, 43/2015, 44/2015, 45/2015, 46/2015, 47/2015 e 48/2015 julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 09 de abril de 2015.

ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO
PRESIDENTE

ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR

Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO